



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

**PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
E PORTADOR DE DIPLOMA**

EDITAL 2023 – 1º SEMESTRE



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

SUMÁRIO

01	Inscrição	03
02	Requisitos para participar do Processo de Portador de Diploma e Transferência	03 e 04
03	Convocação dos Aprovados	05
04	Matrícula	07 e 08
05	Tabela de cursos e vagas	07, 08 e 09



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA 2023 1º semestre

A FAAP torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de Transferência Externa e Portador de Diploma FAAP/2023 – 1º semestre:

1. Inscrição

A inscrição consiste no preenchimento da ficha com os dados pessoais e o envio de todos os documentos. Pode ser feita até **19.02.2023, às 16h**, em <http://vestibular.faap.br/>

Não há taxa de inscrição para o Processo de Transferência Externa e Portador de Diploma.

2. Requisitos para participar do Processo de Transferência Externa:

A FAAP aceita transferência de alunos oriundos de outras Instituições de Ensino e que tenham cursado e concluído, pelo menos uma série no curso de origem, ou que tenham interrompido seus estudos no curso superior e que tenham vínculo com a Instituição de origem.

Os interessados em obter aproveitamento de estudos nas disciplinas concluídas devem enviar pelo portal em formato PDF, o Histórico Escolar, o Programa de Disciplinas concluídas (com aprovação) e a declaração de vínculo da sua instituição de origem.

Os alunos que estudam em outros países, deverão apresentar os documentos acima, todos traduzidos, juramentados com visto do Consulado Brasileiro no país de origem e Declaração que garanta que o curso é superior de graduação.

Os documentos serão analisados e informaremos para o e-mail cadastrado em qual semestre o candidato poderá ingressar e quais adaptações terá de fazer (se houver).

Alunos transferidos de outras instituições de ensino não pagam adaptações até atingirem o último semestre de seu curso regular.

3. Requisitos para participar do Processo de Portador de Diploma:

Para a participação no Processo de Portador de Diploma é necessária a conclusão do curso de Ensino Superior e o envio pelo portal dos seguintes documentos em PDF: Histórico Escolar, Programa de Disciplinas concluídas (com aprovação) e o Diploma.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Caso o aluno não queira solicitar o aproveitamento das matérias cursadas, poderá enviar apenas o Diploma.

Os documentos serão analisados e informaremos para o e-mail cadastrado em qual semestre o candidato poderá ingressar e quais adaptações terá de fazer (se houver).

Alunos transferidos de outras instituições de ensino não pagam adaptações até atingirem o último semestre de seu curso regular.

Os alunos que estudam em outros países, deverão apresentar os documentos acima, todos traduzidos, juramentados com visto do Consulado Brasileiro no país de origem e Declaração que garanta que o curso é superior de graduação.

O candidato deve fazer uma única opção de curso ao se inscrever.

As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. A inscrição do candidato ao Processo de Transferência Externa e Portador de Diploma FAAP/2023 -1º semestre implica a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, nos Regimentos Internos da FAAP, em outros Editais, em Termos Aditivos e em comunicados que vierem a ser publicados, bem como na autorização para a captação, uso da imagem e testemunhos dos candidatos, podendo a instituição utilizar, usufruir e dispor das imagens captadas em toda e qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo e/ou do número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, sem nenhum ônus para a FAAP.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet em <http://vestibular.faap.br/> todas as publicações referentes ao Processo de Transferência Externa e Portador de Diploma.

6. Todos os cursos de graduação mantidos pela FAAP são ministrados em português, com exceção de disciplinas específicas ou eletivas em alguns cursos, que poderão ser ministradas em inglês. Funcionam na cidade de São Paulo, bairro de Higienópolis, com entrada principal pela Rua Alagoas, 903, com aulas de segunda a sábado. A Faculdade reserva-se o direito de programar cursos e outros eventos em períodos diferentes aos das disciplinas da estrutura curricular, seja por questões legais, no caso das Atividades Complementares, seja para melhorar o desempenho do aluno.

7. Denominação de cada curso, número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento. Nº de alunos por turma: até 50 alunos.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

8. Convocação para a Matrícula

Os candidatos receberão um e-mail em até 20 dias úteis após a conclusão da inscrição completa (com o envio de todos os documentos) com a informação da convocação para matrícula, conforme a disponibilidade de vagas.

9. O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente, não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

10. Matrícula

As matrículas devem ser realizadas nas datas devidamente informadas por e-mail após a análise acadêmica.

NOTA: A FAAP reserva-se o direito de **não formar turmas** caso não seja atingido o número mínimo de alunos matriculados por curso. Nessa hipótese, aos candidatos fica garantida a **restituição integral** do valor da matrícula ou a opção para se matriculem em outro curso, desde que haja vaga remanescente.

Documentos que deverão ser enviados em formato PDF no ato da matrícula.

11. Documentação para Matrícula

DOCUMENTOS PESSOAIS

Do Aluno e do Contratante

Cédula de Identidade com CPF;

Comprovante de residência - caso aluno e contratante residam juntos, apenas um comprovante.

Do Aluno

Fotografia 3X4 recente;

Certidão de Nascimento;

Título de Eleitor - apenas para maiores de 18 anos;

Comprovante de quitação com o serviço militar - apenas para homens maiores de 18 anos;

DOCUMENTOS ESCOLARES

Alunos que concluíram o Ensino Médio no Brasil

Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (*);



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Alunos que concluíram o Ensino Médio no exterior

Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, suas traduções juramentadas e Declaração de Equivalência pela Secretaria de Estado da Educação (*);

O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, suas traduções juramentadas e Declaração de Equivalência pela Secretaria de Estado da Educação, expedida em data anterior à matrícula.

A matrícula só se confirma mediante a apresentação completa dos documentos, a assinatura digital do Requerimento de Matrícula no ambiente disponibilizado pela FAAP e o pagamento da matrícula (1ª mensalidade).

12. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio de **curso supletivo** ou da **Educação de Jovens e Adultos** deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, **não sendo aceito**, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

13. São considerados válidos os diplomas e certificados de conclusão do Ensino Médio expedidos em **outros Estados** que contenham o “visto confere” das respectivas Secretarias Estaduais de Ensino ou estejam acompanhados da publicação da conclusão no Diário Oficial de seu Estado.

14. No caso de alunos ou ex-alunos da FAAP que necessitem cursar, a título de Aproveitamento de Estudos, disciplinas nas quais já foram anteriormente reprovados, tais disciplinas serão cursadas em regime de dependência, e cobradas nos termos do disposto nas cláusulas 8 a 8.2.b do Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais.

Eventuais documentos entregues fisicamente deverão ser retirados em até 30 dias. Após este prazo, a FAAP não se responsabilizará pela sua guarda.

15. A matrícula só se confirma mediante a apresentação completa dos documentos e mediante o pagamento da taxa de matrícula (1ª mensalidade).

NOTA: A análise dos programas, para efeito de **Aproveitamento de Estudos**, é processada de acordo com a Legislação vigente e determina o semestre em que o candidato se matricula e também as disciplinas que o aluno cursa a título de adaptação. Sempre que possível, nos cursos afins, o aluno será matriculado na mesma série que estaria no curso de origem.

16. A FAAP oferece aos **alunos estrangeiros**, programas de língua portuguesa. Os programas poderão ser realizados no formato intensivo ou extensivo, fora dos horários de aulas da Graduação, com conteúdos e valores detalhados no Departamento de Internacionalização.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

17. A FAAP dá conhecimento ao candidato que o pagamento será efetuado em 6 (seis) parcelas mensais de janeiro a junho / de julho a dezembro, **sempre com vencimento no dia 5 de cada mês.**

18. Àqueles que requererem cancelamento da matrícula antes do início das aulas serão restituídos 70% (setenta por cento) do valor pago, no prazo de 30 (trinta) dias após a formalização do pedido em que constem os dados bancários para restituição, destinando o remanescente a cobrir despesas internas da FAAP.

19. A ausência de pedido formal de **cancelamento** da matrícula por parte de alunos desistentes implica na continuidade de seu débito para com a FAAP, inclusive das parcelas vincendas, em razão de terem sido disponibilizados a eles os serviços educacionais contratados.

20. Em caso de cancelamento ou desistência, os documentos entregues para matrícula ou análise de dispensa de disciplinas deverão ser retirados em até 30 dias. Após este prazo, a FAAP não se responsabilizará pela sua guarda.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo da FAAP.

22. A oferta de vagas ocorrerá mediante análise de documentação.

CÓDIGOS - CURSOS – VAGAS

Processo de Transferência Externa e Portador de Diploma FAAP/2023

CURSO	TURNO	SEMESTRE (2023/1)
Administração - Reconhecido pelo Decreto Federal nº 79.141, de 18/01/1977, publicado no D.O.U de 19/01/1977 – Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES nº 206, de 25/06/2020, publicada no D.O.U em 07/07/2020	MATUTINO	DO 1º AO 7º SEMESTRE
	NOTURNO	3º E DO 5º AO 7º SEMESTRE
Animação – Curso de Cinema e Animação – Reconhecido pela Portaria SERES nº 608, de 21/06/2021, publicada no D.O.U em 25/06/2021	MATUTINO	1º AO 5º SEMESTRE
Arquitetura e Urbanismo – Reconhecido pela Portaria nº 1.386, de 10/11/1995 – Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES nº 110, de 04/02/2021, publicada no D.O.U em 05/02/2021	MATUTINO	DO 1º AO 9º SEMESTRE
Ciências Econômicas – Reconhecido pelo Decreto Federal nº 81.031, de 15/12/1977 – Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES nº 206, de 25/06/2020, publicada no D.O.U em 07/07/2020	MATUTINO	1º e 3º SEMESTRE
	NOTURNO	5º, 7º e 8º SEMESTRE



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Design – Reconhecido pelo Decreto Federal nº. 70.956, de 9/8/1972 - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 948, de 30/08/2021, publicada no D.O.U. em 31/08/2021	MATUTINO	3º, 5º E 7º SEMESTRE
Moda – Reconhecido - Portaria SERES nº 1.186, de 24/11/2017, retificada no D.O.U em 28/06/2018	MATUTINO	DO 1º AO 7º SEMESTRE
Direito - Reconhecido – Portaria MEC nº 1.112, de 05/04/2005, publicada no D.O.U de 06/04/2005 - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES 206, de 25/06/2020, publicada no D.O.U em 07/07/2020	MATUTINO	DO 1º AO 7º SEMESTRE
Artes Visuais – Bacharelado – Reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.059, de 15/7/1976 – Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES nº 85, de 20/02/2019, publicada no D.O.U em 21/02/2019.	MATUTINO	1º, 2º, 3º, 5º E 7º SEMESTRE
Artes Visuais – Bacharelado – Reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.059, de 15/7/1976 – Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES nº 85, de 20/02/2019, publicada no D.O.U em 21/02/2019.	MATUTINO	1º, 2º, 3º, 5º E 7º SEMESTRE
Jornalismo – Reconhecido - Portaria SERES nº 206, de 25/06/2020, publicada no D.O.U em 07/07/2020	MATUTINO	3º AO 5ºSEMESTRE
Publicidade de Propaganda – Curso de Comunicação Social com habilitação em Publicidade Propaganda- Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES nº 948, de 30/08/21, publicada no D.O.U. em 31/08/2021	MATUTINO	DO 1º AO 5º SEMESTRE
Rádio e TV – Curso de Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 1.976, de 30/12/2021, publicada no D.O.U. em 31/12/2021	MATUTINO	3º SEMESTRE
*Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria nº 1.800, de 11/7/2003 - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 948, de 30/08/2021, publicada no D.O.U em 31/08/2021	MATUTINO	1º AO 4º SEMESTRE
	NOTURNO	5º AO 7º SEMESTRE
**Relações Públicas – Reconhecido pelo Decreto Federal nº 70.956, de 9/8/1972 – Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 281, de 01/07/2016 retificada conforme norma técnica nº 56/2016/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 16/12/2016, publicada no D.O.U. em 19/12/2016	NOTURNO	5º SEMESTRE
Curso de Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual – Autorizado –Portaria SERES nº 216, de 13/5/2019, publicada no D.O.U. em 14/05/2019	NOTURNO	2º E 3º SEMESTRE



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Departamento de Relacionamento com o Mercado

Tels.: (11) 3662-7208 / 7034 / 7086 / 7449

www.vestibular.fiap.br

vestibular@fiap.br